



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

## PROJETO DE LEI Nº 049 /2013

*“Altera a Lei nº 852/2009, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o artigo 2º da Lei 852/2009, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º**- O valor da diária a ser paga aos vereadores e funcionários quando se deslocarem de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial será de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), quando em viagem dentro do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, 15 de agosto de 2013

  
ACÁCIO CÔRA

Vereador

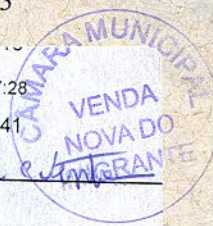
DATA: 19/08/2013 Hora: 17:28

REG. Nº: 2041

RESPONS.: Alexsandro R. Imigrante

  
VANDERLEI ABÍLIO

Vereador







## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em análise altera o artigo tal da lei tal, equiparando as diárias dos vereadores que se deslocarem, dentro do Estado, de sua sede à serviço do Município ou em missão oficial, à dos funcionários. A diária praticada hoje, em concordância com a Lei 852/2009, paga aos vereadores é de R\$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo reduzida ao valor de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) igualando o valor pago aos funcionários.

A medida resguarda os princípios da Administração Pública.

Conclui-se que o valor pago hoje à diária de funcionário é capaz de suprir os gastos relativos à alimentação, não sendo necessário atribuir valor superior.

É de extrema importância valorizar cada centavo gasto na manutenção dos órgãos públicos, agindo assim estamos enobrecendo nossas atividades e nosso trabalho, motivo pelo qual apresento o presente projeto e solicito voto favorável dos nobres edis.

Venda Nova do Imigrante – ES, 15 de agosto de 2013.

**ACÁCIO CÔRA**

Vereador

**VANDERLEI ABÍLIO**

Vereador

